



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 686 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c.c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais), decorrente do Convênio nº 044/2009 (PADEM), às seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA:

133 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

UNIDADES GESTORAS:

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
10.301.133.1.105	Construção de PSF no Bairro Jardim Independência. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	470.414,77
10.301.133.1.106	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Falcão. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	108.870,12
10.301.133.1.107	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Distrito de São Joaquim. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	189.232,10
SUBTOTAL		768.516,99



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
15.451.133.1.108	Urbanização e Drenagem nos Bairros São Benedito e Santo Antônio. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	457.504,85
15.452.133.1.109	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça Doutor Teixeira Brandão. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	432.825,54
15.452.133.1.110	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça Getúlio Vargas. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	133.559,54
15.452.133.1.111	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça Expedicionários. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	64.013,36
15.452.133.1.112	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça da Capelinha Santo Antônio. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	254.413,72
15.452.133.1.113	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça Castro Alves. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	216.746,16
27.813.133.1.114	Reforma, Remodelação e Revitalização da Área de Lazer no Bairro Mirandópolis. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	62.938,18
15.452.133.1.115	Reforma, Remodelação e Revitalização do Distrito de Falcão. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	59.774,26
15.452.133.1.116	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça da Igreja do Distrito de São Joaquim. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	99.857,51
15.452.133.1.117	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça no Bairro Jardim Independência. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	142.468,21
15.452.133.1.118	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça da Estação Ferroviária no Bairro São Joaquim. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	96.146,32
15.452.133.1.119	Reforma, Remodelação e Revitalização da Praça do Cruzeiro (Nossa Senhora do Rosário). 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	251.294,75



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

27.812.133.1.120	Remodelação e Construção de Arquibancada, Vestiário e Iluminação do Campo de Futebol no Distrito de Falcão.	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	412.278,51
27.812.133.1.121	Construção de Campo de Grama Sintética no Bairro Jardim Independência.	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	647.662,10
SUBTOTAL		3.331.483,01
TOTAL		4.100.000,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
02 - Transferências do Estado	Convênio N° 044/2009 - PADEM	3.895.000,00
01 - Recursos Próprios (Contrapartida)	Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Corrente	205.000,00
	TOTAL	4.100.000,00

ART. 2º - Fica incluído na Lei n° 684 de 06/01/2010, Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e na Lei n° 672 de 19/11/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias o Programa e Ações constantes do Art. 1º.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de Março de 2010


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 122/2010-GP

EM, 08 DE MARÇO DE 2010.

Processo nº 1.697/2010

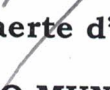
Exmo.Sr.
Francisco Antônio de Paula Franco
DD Presidente da
Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 107/2010, de V.Exa., formulamos o presente a fim de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa a Lei Municipal nº **686**, desta data, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, renovamos a V.Exa. de demais Vereadores, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Laerte d'Elias
PREFEITO MUNICIPAL